

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Nexpe” ou “Companhia”), sociedade com ações negociadas no novo mercado sob o código “**NEXP3**”, vem, por meio do presente, em referência ao Fato Relevante divulgado em 6 de julho de 2022 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 13 de outubro de 2022, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia, em reuniões realizadas em 24 e 22 de novembro de 2022, respectivamente, aprovaram a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 15 de dezembro de 2022 (“Proposta da Administração”) que, dentre outras matérias, deliberará sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, sem modificação do valor do capital social.

Apresentamos abaixo os principais termos e condições do processo de grupamento de ações da Companhia constantes da Proposta da Administração:

- Fator de Grupamento: Grupamento da totalidade das 132.778.474 (cento e trinta e dois milhões, setecentas e setenta e oito mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 50 (cinquenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76.
- Finalidade: O grupamento das ações proposto visa adequar a Companhia à exigência contida no item 5.1.2 (vi) do Manual do Emissor da B3, de modo a reduzir a volatilidade das ações de emissão da Companhia e conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, protegendo a Companhia

de ser afetada por significativas flutuações percentuais resultantes de pequenas alterações no valor de negociação das ações.

- Capital social pós grupamento: Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social, o qual permanecerá no montante de R\$ 828.684.951,80 (oitocentos e vinte oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), passando a ser dividido em 2.655.569 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- Tratamento das frações: Uma vez aprovado o grupamento das ações, será publicado um Fato Relevante informando sobre a abertura de prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações em número que não seja múltiplo de 50 (cinquenta) ou que sejam titulares de menos de 50 (cinquenta) ações possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado, ou seja, os acionistas que assim desejarem poderão ajustar suas posições acionárias mediante a negociação de ações da Companhia na B3, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Transcorrido o referido prazo de 30 (trinta) dias para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado dentro do ambiente da B3, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira.

A Companhia aproveita esta oportunidade para apresentar os prazos que serão observados no processo de grupamento das suas ações, conforme cronograma anexo. Informações adicionais sobre os prazos e condições para o ajuste das posições e o leilão das frações, bem como sobre a data a partir da qual

as ações passarão a ser negociadas na forma grupada, serão divulgados oportunamente por aviso aos acionistas.

Todas as informações e os documentos referidos neste Fato Relevante e previstos na regulamentação aplicável encontram-se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.nexpe.co) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca deste assunto e se coloca à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Daniel Abramant Guerbatin

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO ÚNICO

| PROCEDIMENTOS | PRAZOS |
|---|---|
| Apreciação pelo Conselho Fiscal da Proposta da Administração referente ao grupamento de ações de emissão da Companhia. | 22 de novembro de 2022 |
| Aprovação da Proposta da Administração referente ao grupamento de ações de emissão da Companhia pelo Conselho de Administração. | 24 de novembro de 2022 |
| Publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará o grupamento. Em não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia, nos termos da lei, será feita a publicação do edital de 2ª convocação. | 24 de novembro de 2022 publicação do edital de 1ª convocação da AGE. |
| Realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará o grupamento, com divulgação de Fato Relevante na mesma data. | <u>Se realizada em 1ª convocação:</u> 15 de dezembro de 2022 <u>Se realizada em 2ª convocação:</u> A partir do 8º dia da publicação do edital de 2ª convocação da AGE. |
| Conforme cabível, prazo para ajuste voluntário de posições acionárias entre os acionistas**. | 30 (trinta) dias após o dia da realização da Assembleia Geral Extraordinária. |
| Efetivação do grupamento, com divulgação de Comunicado ao Mercado. | No dia seguinte ao do término do prazo para ajuste voluntário de posições acionárias entre os acionistas. |
| Realização do leilão do somatório das frações e Comunicado ao Mercado após a efetivação do último leilão. | 10 (dez) dias após o dia da efetivação do grupamento. |